ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2020

PROMOVENTE: MESA DIRETORA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 1.985/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

_____

_____

COMISSÕES

REGIME DE URGÊNCIA 11/03/2019

11/03/202

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM ___/___/___

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM ___/___/___

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ___/___/___

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2020

APROVADO 1ª DISCUSSÃO ___/___/___

APROVADO 2ª DISCUSSÃO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___ RETIRADO ___/___/___

SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº ___/___/___ PUBLICADA EM ___/___/___

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA _____

_____

SIM ☐ NÃO ☐

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PR03/2020 Fls 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ ASSINATURA
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2020

ALTERA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 1.985/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado em mais 120 dias, a partir de 10/03/2020, o prazo previsto no artigo 3º da Resolução nº 1.985/2019.

Art. 2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2020

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JÚLIO CÉSAR DE BARROS
1º VICE PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO BORBA PESSANHA
2º VICE PRESIDENTE

MÁRCIO SOARES BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO

RENATA PAES
2º SECRETÁRI

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

REGIME DE URGÊNCIA 11/03/2020

RESOLUÇÃO Nº 1.985/2019

Vereador Autor Mesa Diretora

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, delibera e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de apurar suposto descumprimento de cláusulas do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO e do CONTRATO DE PROGRAMA, firmados entre o município de Macaé e a Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Estado do Rio de Janeiro - CEDAE.

Art. 2º Ficam designados para compor a presente comissão os vereadores Robson Oliveira, Marcio Soares Bittencourt, Nilton César, Maxwell Souto Vaz, Julio César de Barros e Cristiano Gelinho, conforme indicação dos líderes da oposição e situação.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar relatório final na forma do art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 4º Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 04 de setembro de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

REGIME DE URGÊNCIA 11/03/2020